



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.192 DE 31 DE MAIO DE 2002.
(Autoria do Ver. Nelson Laturrague)

Aut. Nº	096/2002
PL. Nº	055/2002
Publ.:	14/06/2002

“Denomina **João Michaluca** o logradouro público que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **João Michaluca** a Rua 06 (seis), do Loteamento Residencial Jardim Sevilha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

